

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL nº 209/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA
Rua Dr. Guedes Martins S/N - Araçá - CEP: 63.360-000 / Aurora-CE

PROCOLO

Nº 056/2015 Data: 06/07/2015

Assinatura Rosafiane Buntoro

**DENOMINA RUAS NO LOTEAMENTO
PADRE CÍCERO NO BAIRRO ARAÇÁ E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA, ESTADO
DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. As Avenidas do Loteamento Padre Cícero no Bairro Araçá passam a denominar-se: Avenida Ciro Gonçalves Ferreira; Avenida José Antônio do Nascimento; e Avenida José Rui Sabiá.

Parágrafo único. As vias passam a denominar-se:

I – Rua Valdemiro Calixto localizada entre o Estádio Municipal e a Quadra F, ligando a Rua Cícero José do Nascimento a Avenida José Antonio do Nascimento;

II – Rua Francisco Carneiro Leite, localizada entre as Quadras E e F, iniciando-se na Avenida Ciro Gonçalves Ferreira ligando esta a Avenida José Antonio do Nascimento;

III – Rua José Gomes da Silva localizada entre as Quadras D e E, inicia-se na Avenida Ciro Gonçalves Ferreira ligando esta a Avenida José Antonio do Nascimento;

IV - Rua José Danúbio Ribeiro localizada entre as Quadras C e D, inicia-se na Avenida Ciro Gonçalves Ferreira ligando esta a Avenida José Antonio do Nascimento;

V - Rua Maria Naide de Oliveira Aquino localizada entre terras de Laysla Ferreira do Nascimento e a Quadra C, ligando a Rua Cícero José do Nascimento a Avenida José Antonio do Nascimento;

Art. 2º. Incumbe ao Poder Executivo Municipal as medidas administrativas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Aurora, 23 de junho de 2015.



JOSÉ ADAILTON MACEDO
Prefeito

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Aurora-Ceará, José Adailton Macedo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 92 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às exigências legais, em conformidade com o art. 107 da Lei Orgânica Municipal e com a decisão do STJ, em seu recurso especial nº 105.232/96/0053484-5,

CERTIFICA

que a Lei Municipal nº 209/2015, datada de 23 de junho de 2015, que “DENOMINA RUAS NO LOTEAMENTO PADRE CÍCERO NO BAIRRO ARAÇÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, foi publicada na data de hoje no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal.

Aurora-Ceará, 23 de junho de 2015

José Adailton de Macedo

Prefeito